

Processo Administrativo nº 000004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024/CIDES VRC

EDITAL

ABERTURA DE SESSÃO	Dia 01/08/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT
--------------------	---

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradigmático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	SIM	LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Termo de Referência – Anexo I
---------------------------	-------------------------------

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Garantia Contratual?
NÃO	SIM	NÃO

Pedidos de Esclarecimentos Impugnações	
Em até 03 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.	
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote	Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Observações Gerais	
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br	

Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

Sites: <https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br> Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT).

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formados por dez itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema Eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br .

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Da participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.10.2. **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.1.2. Especificações completas do objeto ofertado (Marca/Fabricante);

5.1.3. *A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de casas decimais,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1.000,00 (mil reais)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, disponibilizada no sistema de registro de preços ou encaminhada via e-mail.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.consorciovaledoriocuiaba.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente pelo sistema do pregão eletrônico, sito www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.consorciodovaledeoriocuiaba.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Credenciamento

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Declarações Consolidadas

14.11.5. ANEXO V – Enquadramento de ME/EPP

14.11.6. ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial

ANEXO I

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO
CUIABÁ
(Processo Administrativo nºxxx xx/2024.)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradigmático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Licenças de Solução de Plataforma de Gestão de Aprendizagem On-line com conteúdo interativos, com aplicativo Off-line. Licença anual.	70.000
02	Licenças de Aplicativo de Criação e disponibilização de conteúdos interativos. Licença anual.	3.000
03	Licenças de Gamificação Educacional Expressões e Movimentos. Licença anual.	50.000
04	Licenças de Gamificação Educacional Linguagens e Influências. Licença anual.	50.000
05	Licenças de Gamificação Educacional Natureza e Sociedade. Licença anual.	50.000
06	Licenças de Gamificação Educacional Matemática Lúdica. Licença anual.	35.000

07	Licenças de Gamificação Educacional Alfabeto Lúdico. Licença anual.	35.000
08	Licenças de Gamificação Educacional de Cantigas Populares. Licença anual.	23.000
09	Licenças de Gamificação Educacional de Contos. Licença anual.	23.000
10	Horas de Suporte Técnico-pedagógico, incluindo capacitação e atendimento as unidades escolares.	50.000

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Livro Produção de Texto – Gênero: Legenda - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000
02	Livro Produção de Texto – Gênero: Diário - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000
03	Livro Produção de Texto – Gênero: Memórias Literárias - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000
04	Livro Produção de Texto – Gênero: Carta - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000
05	Livro Produção de Texto – Gênero: Receita - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000
06	Livro Produção de Texto – Gênero: Bilhete - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000
07	Livro Produção de Texto – Gênero: Relato Pessoal - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	35.000

08	Livro Ortografias Regulares Diretas (Letra e Som) – Volume 1 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	35.000
09	Livro Ortografias Regulares Contextuais – Volume 2 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	35.000
10	Livro Ortografias Regulares Contextuais – Volume 3 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	35.000
11	Livro Ortografias Regulares Contextuais – Volume 4 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	35.000
12	Livro Ortografias Regulares Morfológicas – Volume 5 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	35.000
13	Livro Ortografias Irregulares – Volume 6 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	35.000
14	Livro Sílabas Simples – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	35.000
15	Livro Sílabas Complexas – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	35.000
16	Livro Separação Silábica – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	35.000
17	Livro Classificação Silábica – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	35.000

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Livro Educação Musical – Educação Infantil 4 anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500

02	Livro Educação Musical – Educação Infantil 4 anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
03	Livro Educação Musical – Educação Infantil 5 anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
04	Livro Educação Musical – Educação Infantil 5 anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
05	Livro Educação Musical – 1º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
06	Livro Educação Musical – 1º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
07	Livro Educação Musical – 2º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
08	Livro Educação Musical – 2º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
09	Livro Educação Musical – 3º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
10	Livro Educação Musical – 3º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
11	Livro Educação Musical – 4º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
12	Livro Educação Musical – 4º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
13	Livro Educação Musical – 5º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500

14	Livro Educação Musical – 5º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	500
----	--	-----

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Livro Datas Comemorativas – Páscoa – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza - Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
2	Livro Datas Comemorativas – Festa Junina – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza - Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
3	Livro Datas Comemorativas – Dia da Mulher – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
4	Livro Datas Comemorativas – Dia do Trabalho – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
5	Livro Datas Comemorativas – Natal – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
6	Livro Bem-estar – Água – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
7	Livro Bem-estar – Meio Ambiente – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
8	Livro Bem-estar – Higiene Bucal – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000

9	Livro Bem-estar – Primeiros Socorros – Produção Textual – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
10	Livro Bem-estar – Alimentação Saudável – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
11	Livro Cidadania – Consciência Negra – Produção Textual – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
12	Livro Cidadania – Trânsito – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
13	Livro Cidadania – Diversidade Cultural – Produção Textual – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
14	Livro Cidadania – Convivência em Sociedade – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
15	Livro Cidadania – Direitos e Deveres das Crianças – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
16	Livro Contos – Chapeuzinho Vermelho – Alfabetização e Letramento: Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
17	Livro Contos – Os três Porquinhos – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
18	Livro Contos – Doroti e seus Amigos na Terra de Oz – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
19	Livro Contos – Patinho Feio – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000

20	Livro Contos – João e o Pé de Feijão – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
21	Livro Trabalho e Consumo – Luana vai às compras – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
22	Livro Trabalho e Consumo – As economias de Luiza – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
23	Livro Trabalho e Consumo – O que você vai ser quando crescer? – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
24	Livro Trabalho e Consumo – Meios de Comunicação e Tecnologia – Produção Textual – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000
25	Livro Trabalho e Consumo – O trabalho no campo e na cidade – Competência Leitora – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Coleção Parque do Saber – Livro do Aluno	35.000

Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Livro PLAYCOMBATE – AEDES AEGYPTI + Kit Educacional	35.000

Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 1º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
2	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 1º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500

3	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 2º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
4	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 2º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
5	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 3º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
6	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 3º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
7	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 4º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
8	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 4º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
9	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
10	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
11	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 1º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
12	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 1º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
13	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 2º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
14	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 2º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500

15	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 3º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
16	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 3º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
17	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 4º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
18	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 4º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
19	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 5º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500
20	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 5º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	12.500

Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	O MUNDO AZUL DE THÉO. Estudante (4 e 5 anos e 1º ano). Autora: Vanessa Alexandre.	35937
2	O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO. Estudante (2º a 5º anos). Autora: Vanessa Alexandre	53374
3	CONQUISTA ESPORTE CLUBE. Estudante (3º e 4º anos). Autora: Telma Guimarães	26245
4	DE OLHOS BEM ABERTOS. Estudante (4º e 5º anos). Autora: Telma Guimarães	26303
5	FLOR DE MAIO. Estudante (3º a 5º anos). Autora: Maria Cristina Furtado	39616
6	TODOS À BOORDO. Família e Comunidade. Autora: Vanessa Alexandre	89311
7	EDUCAÇÃO INCLUSIVA. Professor. Autoras: Liliane Garcez e Gabriela Ikeda	5674

8	O MUNDO AZUL DE THÉO. Professor. Autora: Vanessa Alexandre	2396
9	O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO. Professor. Autora: Vanessa Alexandre	2135
10	BONECO TEMÁTICO INCLUSIVO. Dimensões 0,33 x 0,175 m, confeccionado em pelúcia ultra-soft, com enchimento em fibra de poliéster siliconada. Atóxico, antialérgico e lavável.	89311
11	CONJUNTO DE FANTOCHES INCLUSIVOS. Contendo 5 unidades temáticas, nas dimensões 0,30 x 0,175 m, confeccionados em tecido velvet, com enchimento em fibra de poliéster siliconada e boca articulada. Atóxico, antialérgico e lavável.	4531

Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	DE BEM COM A VIDA. Estudante (3 a 5 anos). Autora: Nye Ribeiro	37893
2	E NÃO TINHA BRIGA NÃO! Estudante (3 a 5 anos). Autora: Márcia Glória Rodriguez Dominguez	37893
3	É MEU! Estudante (1º ano). Autora: Telma Guimarães	13346
4	AZUL, VERMELHO, TRANSPAREÇO... Estudante (1º ano). Autora: Seong Hye Hwang	13346
5	MEU AMIGO ETEVILDO. Estudante (1º ano). Autora: Telma Guimarães	13346
6	MENINA NÃO ENTRA. Estudante (1º ano). Autora: Telma Guimarães	13346
7	A GARGALHADA DO JACARÉ. Estudante (2º ano). Autora: Elza César Sallut	13758
8	A GRANDE CAMPEÃ. Estudante (2º ano). Autora: Maria Cristina Furtado	13758
9	MEU MUNDO NO MAPA DO MUNDO. Estudante (2º ano). Autor: Jonas Ribeiro	13758
10	NINGUÉM É IGUAL A NINGUÉM. Estudante (2º ano). Autoras: Regina Rennó e Regina Otero	13758

11	POESIAS PARA A PAZ. Estudante (3º ano). Autores: César Obeid e Jonas Ribeiro	13313
12	SER HUMANO É... DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS. Estudante (3º ano). Autor: Fábio Sgroi	13313
13	VALTER VALENTE E PEDRO PREGUIÇA. Estudante (3º ano). Autora: Tânia Alexandre Martinelli	13313
14	PRETINHO, MEU BONECO QUERIDO. Estudante (3º ano). Autora: Maria Cristina Furtado	13313
15	A ORELHA VAI À ESCOLA TODOS OS DIAS. Estudante (4º ano). Autor: Rogério Andrade Barbosa	12932
16	MAIORIA MINORIA. Estudante (4º ano). Autora: Tânia Alexandre Martinelli	12932
17	O SONHO DE YOUSSEF. Estudante (4º ano). Autora: Isabella Paglia	12932
18	MOIARA, FILHA DA TERRA. Estudante (5º ano). Autores: Camila Tardeli e Thiery Maciel	13371
19	A CURA DA TERRA. Estudante (5º ano). Autora: Eliane Potiguara	13371
20	SONA - CONTOS AFRICANOS DESENHADOS NA AREIA. Estudante (5º ano). Autor: Rogério Andrade Barbosa	13371
21	TODO MUNDO JUNTO. Estudante (5º ano). Autora: Telma Guimarães	13371
22	GANGA ZUMBA. Estudante (5º ano). Autor: Rogério Borges	13371
23	O HAITI DE JEAN. Estudante (6º ano). Autoras: Cassiana Pizzaia, Rima Awada Zahra e Rosi Vilas Boas	12670
24	LAYLA, A MENINA SÍRIA. Estudante (6º ano). Autoras: Cassiana Pizzaia, Rima Awada Zahra e Rosi Vilas Boas	12670
25	MALAYKA, FORÇA DO CONGO. Estudante (7º ano). Autoras: Cassiana Pizzaia, Rima Awada Zahra e Rosi Vilas Boas	12372

26	CULTURA DE CUIDADOS: Coleção Trilhas da Longevidade. Gestores e Servidores. Autor: Floriano Pesaro	10936
27	O VELHO É O OUTRO! Coleção Trilhas da Longevidade. Comunidade. Autor: Floriano Pesaro	109359
28	CONVERSA COM A FAMÍLIA: Coleção Trilhas da Longevidade. Família e Comunidade. Autor: Floriano Pesaro	109359
29	COMPASSO KIDS. Comunidade. Autores: Flávia Sato, Felipe Tribuzi, Maria Marta Mesquita de Faria, Lucas Faria Rosatelli, Pércles Raggio e Natane Abreu.	37893
30	TRILHA SEL: Uma jornada de autodescoberta e desenvolvimento socioemocional. Professores, Servidores e Comunidade.	14185
31	A EDUCAÇÃO QUE INTEGRA E ESTIMULA O PENSAR: Arte e Cultura. Estudante (4° ao 9° ano). Autor: Organização Jovem Brasileiro	77170
32	PRESERVANDO NOSSO BEM MAIS PRECIOSO: Meio Ambiente. Estudante (4° ao 9° ano). Autor: Organização Jovem Brasileiro	77170
33	CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE MELHOR: Ética e Cidadania. Estudante (4° ao 9° ano). Autor: Organização Jovem Brasileiro	77170
34	PRATICANDO SAÚDE: Esportes. Estudante (4° ao 9° ano). Autor: Organização Jovem Brasileiro	77170
35	CONSTRUINDO O FUTURO: Ciências e Tecnologia. Estudante (4° ao 9° ano). Autor: Organização Jovem Brasileiro	77170
36	CONQUISTANDO UMA VIDA SAUDÁVEL: Saúde e Bem-estar. Estudante (4° ao 9° ano). Autor: Organização Jovem Brasileiro	77170

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogáveis, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O reajuste da ata de registro de preços, caso venha a ser prorrogada, ocorrerá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e 6, respectivamente, do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme aprovado por unanimidade e restou consignado na Ata da Assembleia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os requisitos e performance mínimas dos equipamentos, softwares e dos serviços atrelados ao pleno desempenho da solução, são:

3.2.1. Lote 1 – Item 1

3.2.1.1. Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem on-line, aplicativo off-line e aplicativo de criação de aulas, incluindo aulas interativas.

3.2.1.2. A Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem Online deve permitir acesso por meio de diferentes métodos de autenticação, incluindo usuário Google ou similar para sistemas Windows, Linux e Android, bem como acesso por usuário Apple para iOS. Além disso, deverá ser possível o acesso por meio de informações como CPF, RA, RG ou nome, acompanhado de senha, com suporte a autenticação de dois fatores, que inclui a geração de códigos QR e códigos de expiração curta, semelhantes ao Microsoft Autenticador e/ou Google Autenticador;

3.2.1.3. A autenticação dos usuários por meio de CPF, RA, RG ou nome, mais senha, deve ser reforçada com autenticação de dois fatores, envolvendo a geração de códigos enviados previamente por e-mail. Deve ser possível configurar diferentes níveis de acesso, no mínimo, distinguindo entre alunos, professores e gestores.

3.2.1.4. A Plataforma deve operar em servidores espelhados, garantindo redundância de conexão à internet, sistema de refrigeração, controle de

umidade, backup e fornecimento de energia, com o objetivo de garantir uma disponibilidade mínima de 99,9% e segurança de acesso restrito, controlado e identificado às instalações. Deve incorporar o protocolo SSL (Secure Sockets Layer), que proporciona criptografia aos dados transmitidos, garantindo que todo o gerenciamento possa ocorrer integralmente online por meio da internet. Deve estar em conformidade com o padrão SCORM e atender às regulamentações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

3.2.1.5. Os conteúdos interativos disponíveis na Plataforma devem estar alinhados à BNCC de acordo com as áreas do conhecimento para a Educação Infantil, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA, totalizando, no mínimo 3.000 aulas, contendo no mínimo doze mil objetos de aprendizagem, devidamente alinhados com o ano de estudo do aluno e com as competências e habilidades da BNCC. As aulas interativas devem gerar estatísticas de uso dentro da plataforma, com seleção por período, com datas de disponibilização, quantidades de alunos com pontuação, sem pontuação e o percentual de utilização;

3.2.1.6. A Plataforma deve possuir aplicação de provas em tempo real, com lista de provas em andamento, quantidade de alunos com provas feitas e quantidade de alunos com provas a fazer, nome dos alunos, nota alcançada, data e hora da nota gravada, status de prova completa e prova incompleta, com possibilidade de anulação de prova incompleta durante sua realização;

3.2.1.7. A Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem deve possuir recursos de compartilhamento de aulas interativas com escolas e turmas; recursos de disponibilização de atividades com agendamento de data e hora de início e data e hora de final; recursos de envio via e-mail com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final; deve possuir recurso de recuperação das atividades detalhadas das aulas interativas, com apuração do registro de cada atividade feita, certas ou erradas e pontuação final; deve possuir recursos de baixar as informações das atividades feitas nas aulas interativas em CSV ou TXT; deve possuir recurso de gerar PDF com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final; deve possuir recurso de publicação de novas aulas interativas; deve permitir a seleção de períodos de sete, quatorze, vinte e oito, trinta dias, hoje, ontem, esta semana, semana passada, este mês, mês passado, este ano, ano passado e períodos personalizados onde se possa selecionar datas do calendário para início e fim para visualização das informações das atividades feitas nas aulas interativas, por aluno, por turma;

3.2.1.8. Deve possuir recursos para cadastrar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições; deve possuir recursos para que as aulas interativas sejam sincronizadas e baixadas em aplicativo e possam ser utilizados off-line;

3.2.1.9. A Plataforma deve permitir o recebimento de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações, vídeos com recursos de avaliação da entrega com atribuição de pontuação, possibilidade de digitar feedback para o aluno e marcação que obrigue o aluno a refazer a atividade, caso o professor deseje. Na nova entrega de arquivo, os mesmos recursos devem estar disponíveis, tanto para avaliação, como para feedback e exigência de refazer, caso necessário;

3.2.1.10. Deve possuir atividades interativas com funcionalidades de acerto ou erro com pontuação; ofertar atividades interativas com funcionalidades de apresentação final da lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação; deve possuir atividades interativas com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra; deve possuir funcionalidades de bloqueio de som; deve possuir atividades interativas com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste; deve possuir atividades interativas com funcionalidades de enviar por e-mail o resultado detalhado, com lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação; deve possuir atividades interativas com funcionalidades de gravar o desempenho final; deve possuir atividades interativas com funcionalidades de somatória da pontuação visível; com funcionalidades de somatória final de pontuação; deve possuir atividades interativas com funcionalidades de tentativas limitadas; deve possuir atividades interativas com funcionalidades responsivas; deve possuir atividades interativas com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno; deve disponibilizar aulas interativas com telas com atividades interativas de múltipla escolha de textos, telas com atividades interativas de múltipla escolha de imagens, telas com atividades interativas de preenchimento de lacuna, telas com atividades interativas de organizar sequências numéricas, telas com atividades interativas de reorganizar letras, sílabas, palavras; deve disponibilizar aulas interativas com telas com conteúdo de vídeos e imagens;

3.2.1.11. A Plataforma deve possuir recursos de acessibilidade devendo disponibilizar aulas interativas com telas com conteúdo com funcionalidades de

aumento e diminuição de fonte de letra; aulas interativas com telas com conteúdo com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;

3.2.1.12. A Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem deve possuir o recurso de realizar aulas ao vivo, para a realização de videoconferência síncrona; deve permitir ao usuário fazer o gerenciamento das aulas ao vivo de uma forma simples e prática; deve permitir compartilhar informações com suas turmas; deve permitir gerir a lista de presença dos estudantes; deve manter um histórico dos registros de todos os eventos ao vivo compartilhados com as turmas por todos os professores, facilitando a consulta posterior; deve permitir que o professor confira todo o histórico dos eventos dos quais os alunos da turma participaram; deve apresentar os registros de forma agrupada por mês;

3.2.1.13. A Plataforma deve permitir a inserção e o gerenciamento de trilhas de aprendizagem com mecanismo de ensino/aprendizagem gamificado no qual o aluno realiza uma jornada de estudos composta por eixos, habilidades com aulas que abordam um tema ou assunto; as trilhas de aprendizagem devem garantir ao aluno o conhecimento, aprendizagem e avaliação do desempenho do tema abordado, submetendo o mesmo a conteúdos de aulas interativas diferentes de acordo com seu desempenho; deve possuir painel da trilha para ver os eixos contidos individualmente e em grupo, com suas habilidades, reportando a seleção de aulas que devem formar a jornada de estudo planejada pelo professor; deve indicar o nome de cada eixo e a quantidade de habilidades que o aluno terá que percorrer para concluí-lo; deve permitir visualizar o progresso do aluno em cada eixo por meio da porcentagem indicada na tela; deve atribuir incentivo ao aluno de acordo com a nota adquirida, sendo eles a partir de critérios de avaliação de: razoável, bom e muito bom; a plataforma não deve exibir nenhum incentivo até que se realize alguma tentativa de conclusão por parte do aluno, independente do seu status de aprovação;

3.2.1.14. Deve existir uma quantidade mínima de aulas interativas a serem realizadas dentro de cada habilidade, permitindo ao professor definir a regra ao criar a trilha; o aluno deve realizar as aulas até que consiga a média e execute a quantidade mínima de aulas exigida pela regra da trilha; a cada aula realizada pelo aluno na trilha deve ser atribuída uma nota, essa nota deve ser multiplicada pelo peso da aula configurada pelo professor ao criar as regras da trilha, sendo então somadas e divididas pela soma de todos os pesos, formando assim a média que o aluno precisará alcançar para conseguir a aprovação daquela habilidade;

3.2.1.15. A plataforma deve permitir ao aluno acompanhar o seu progresso e desempenho na trilha de aprendizagem; deve permitir até cinco níveis de dificuldade para a configuração da trilha de aprendizagem, sendo: Muito fácil; fácil; médio; difícil; muito difícil; deve possuir ranking por turma, permitindo que o aluno veja as três primeiras posições e a sua própria posição; deve permitir que o professor visualize todos os alunos da turma; deve possuir relatório por trilha; relatório de desempenho dos alunos em cada habilidade do eixo; média de cada habilidade através de gráfico; deve possuir relatório por habilidade da trilha, mostrando o desempenho dos alunos em cada aula da habilidade, com atribuição de média de nota;

3.2.1.16. A Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem deve possuir função de reportar erro e deve estar disponível em toda a plataforma, permitindo que alunos e professores indiquem qualquer tipo de inconsistência tanto na própria plataforma quanto nas aulas, para que o problema indicado seja identificado e resolvido o mais rápido possível;

3.2.1.17. O Aplicativo de aulas off-line deve estar disponível nas versões iOS e Android; deve estar adequado a LGPD; deve possuir controle de sincronização de aulas interativas com a Plataforma de gestão de conteúdos e aprendizagem; deve possuir atividades interativas educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final; Deve possuir o recurso de notificação a cada aula ou trilha nova compartilhada pelo professor;

3.2.1.18. Deve possuir função de apagar todas as aulas interativas para liberar espaço; deve possuir controle de deletar individualmente as aulas interativas para liberar espaço; deve possuir controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi; deve permitir a sincronização de download individual das aulas interativas;

3.2.1.19. Deve possuir funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha; acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;

3.2.1.20. Deve possuir funcionalidade de sincronização online que permita receber novas aulas interativas para utilização online e off-line; deve possuir funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line; deve permitir refazer as aulas interativas já feitas, organizar áreas separadas para as aulas interativas feitas e a fazer;

3.2.1.21. Deve possuir versão Windows 7 ou superior e Linux Educacional 6 ou superior, para permitir o uso em Desktop; deve possuir aulas interativas off-line com erros, acertos e pontuação final; deve possuir recursos com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final por QRCODE off-line pelo professor, para posterior sincronização online das pontuações dos alunos com a Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem;

3.2.1.22. Deve possuir o recurso de Trilhas de Aprendizagem; deve permitir fazer a limpeza no armazenamento das trilhas de aprendizagem para liberação de espaço de memória do dispositivo utilizado;

3.2.1.23. Deve possuir sistema de monitoramento de erros; deve possuir sistema de checagem de versão.

3.2.1.24. O Aplicativo de criação e disponibilização de conteúdos deve possuir versão para Windows 7 ou superior e Linux Educacional 6 ou superior, com funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação; deve possuir padrão SCORM; deve estar adequado a LGPD;

3.2.1.25. Deve permitir criar atividades interativas que apresentem o resultado do feedback de acerto ou erro, com a apresentação da somatória da pontuação final, lista com seus descritivos, a resposta do aluno, correta ou não, e a resposta correta; deve permitir buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar as aulas interativas; deve permitir buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar as aulas interativas;

3.2.1.26. Deve possuir recursos para configurar as aulas interativas com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada; deve permitir configurar as aulas interativas com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho, feedback de que houve acerto ou erro, feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;

3.2.1.27. O Aplicativo de criação deve permitir a criação de ambientes com atividades interativas de múltipla escolha de textos, com atividades interativas de múltipla escolha de imagens, com atividades interativas de preenchimento de lacuna, com atividades interativas de organizar sequências numéricas, com atividades interativas de organizar letras, sílabas, palavras, com atividades

interativas de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, com atividades interativas de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;

3.2.1.28. Deve permitir a criação de ambientes com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet; deve permitir a criação de ambientes com inserção de arquivos para download; deve permitir a criação de ambientes com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause; com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda; com inserção de texto com funcionalidades de negrito, sublinhado, itálico, lista de marcadores, lista numerada, título, alinhar à esquerda, centralizar, justificar e inserir link;

3.2.1.29. Deve permitir a inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração; com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web; permitir a entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;

3.2.1.30. Deve permitir gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem;

3.2.1.31. Deve permitir a importação de ambientes anteriormente criadas; permitir a publicação na Plataforma de Gestão de Conteúdos e Aprendizagem online; deve permitir a visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;

3.2.1.32. Deve possuir status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências.

3.2.2. Lote 1 – Item 2

3.2.2.1. Aplicativo de criação e disponibilização de conteúdos deverão possuir as seguintes características mínimas:

3.2.2.2. O Aplicativo de criação e disponibilização de conteúdos deve possuir versão para Windows 7 ou superior e Linux Educacional 6 ou superior, com funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação;

3.2.2.3. Deve possuir padrão SCORM;

3.2.2.4. Deve estar adequado a LGPD;

3.2.2.5. Deve possuir recursos para atividades interativas que apresentem o resultado do feedback de acerto ou erro, com a apresentação da somatória da pontuação final, lista com seus descritivos, a resposta do aluno, correta ou não, e a resposta correta;

3.2.2.6. Deve possuir recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar as aulas interativas;

3.2.2.7. Deve possuir recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar as aulas interativas;

3.2.2.8. Deve possuir recursos para configurar as aulas interativas com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada;

3.2.2.9. Deve possuir recursos para configurar as aulas interativas com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho; feedback de que houve acerto ou erro; feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;

3.2.2.10. Deve possuir recursos para criação de ambientes com atividades interativas de múltipla escolha de textos, criação de ambientes com atividades interativas de múltipla escolha de imagens, criação de ambientes com atividades interativas de preenchimento de lacuna, criação de ambientes com atividades interativas de organizar sequências numéricas, criação de ambientes com atividades interativas de organizar letras, sílabas, palavras, criação de ambientes com atividades interativas de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de ambientes com atividades interativas de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;

3.2.2.11. Deve possuir recursos para criação de ambientes com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet;

- 3.2.2.12.** Deve possuir recursos para criação de ambientes com inserção de arquivos para download;
- 3.2.2.13.** Deve possuir recursos para criação de ambientes com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause;
- 3.2.2.14.** Deve possuir recursos para criação de ambientes com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda;
- 3.2.2.15.** Deve possuir recursos para criação de ambientes com inserção de texto com funcionalidades de negrito, sublinhado, itálico, lista de marcadores, lista numerada, título, alinhar à esquerda, centralizar, justificar e inserir link;
- 3.2.2.16.** Deve possuir recursos para criação de ambientes com inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração;
- 3.2.2.17.** Deve possuir recursos para criação de ambientes com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web;
- 3.2.2.18.** Deve possuir recursos para criação de ambientes de entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;
- 3.2.2.19.** Deve possuir recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem;
- 3.2.2.20.** Deve possuir recursos para importação de ambientes anteriormente criadas;
- 3.2.2.21.** Deve possuir recursos para publicação no ambiente online de aulas interativas;
- 3.2.2.22.** Deve possuir recursos para visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;

3.2.2.23. Deve possuir status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências;

3.2.3. Lote 1 - Item – 03

3.2.3.1. Deverá disponibilizar pelo menos os seguintes temas/fases ligados às artes: A dança no Brasil, A evolução da dança na história, A importância e o poder da música, Características dos instrumentos musicais, Classificações da dança, Companhias de dança do Brasil, Dança contemporânea, Dança e saúde, Elementos da música, Elementos que constituem o movimento, Elementos teatrais, Fatores do movimento, Fontes sonoras, Gêneros musicais: axé, pop e música clássica, Gêneros musicais: forró, rock e funk, Grupos de dança contemporânea, Imitação e faz de conta, Importantes escolas de dança, Improvisação e criação do movimento, Improvisação teatral, Improvisações, composições e sonorização, Manifestações teatrais, Movimentos de dança, O corpo e a dança, Os valores da dança, Processos de criação de dança, Sociedade e música, Teatralidades, Teatralidades da vida cotidiana, Usos e funções da música, Voz e movimentos;

3.2.3.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.3.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.3.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.3.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.3.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.3.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.4. Lote 1 - Item – 04

3.2.4.1. Deverá disponibilizar pelo menos os seguintes temas/fases ligados às artes: A arte da animação, A evolução do cinema no Brasil, A noite estrelada de Van Gogh, A persistência da memória de Salvador Dalí, Agentes Picasso, Artista, artesão e curador, Artistas folclóricos brasileiros, Barroco, Brincadeiras tradicionais brasileiras, Brinquedos do sistema da arte, Agentes do sistema: instituições, Agentes do sistema: mercado, Algumas obras de performance, Arte computacional, Arte e tecnologia, Arte sustentável, Artes gráficas, Artes visuais tradicionais e contemporâneas, Artista Pablo populares culturais, Canções populares, Cenografia, Cinema, Cirandas, Colagem, Compreendendo as partes musicais, Contos indígenas, Contos populares, Contos populares brasileiros, Contos populares de outros países, Coreografia, Cubismo, Dadaísmo, Danças populares, Danças populares pelo mundo, Desenho, Desenvolvendo a arte visual, Elementos africanos na arte brasileira, Elementos da arte indígena brasileira, Elementos das artes visuais, Elementos que constituem a arte visual, Escultura, Escultura o pensador de Auguste Rodin, Estilos visuais, Expressionismo, Fauvismo, Folclore brasileiro, Fotografia, Fotografia artística, Frida Kahlo, Futurismo, História da arte de desenhar, História das artes gráficas, Impressionismo, Influência africana na arte brasileira, Influência europeia na arte brasileira, Influência indígena na arte brasileira, Instalação artística, Instituições artísticas, Jogos eletrônicos, Jogos populares, Lendas folclóricas: boto, lobisomem e vitória-régia, Lendas folclóricas: curupira, mula e iara, Lendas folclóricas: saci, cuca e boitatá, mecânica, Modelagem, Modernismo, Mona Lisa, Museus e galerias, Musicais, Naturalismo, O grito de Edvard Munch, O início do cinema no Brasil, O nascimento de Vênus de Sandro Botticelli, O pescador de Tarsila do Amaral, Obras de instalação artística, Origami, Performance, Pintores regionais, Pintura, Pintura corporal, Pós-modernismo, Processo de criação dos quadrinhos, Processos de criação, Profissionais da arte, Quadrinhos, Realismo, Renascimento, Retirantes de Candido Portinari, Romantismo, Rotoscopia, tipografia e Stop Motion, Simbolismo, Surrealismo, Técnicas da pintura, Tipos de artes gráficas, Tipos de colagem, Transformando lixo em arte;

3.2.4.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade

interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.4.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.4.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.4.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.4.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.4.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.5. Lote 1 - Item – 05

3.2.5.1. Deverá disponibilizar pelo menos os seguintes temas/fases: A água na natureza, Agricultura, pecuária e extrativismo, Água recurso natural e consciente, Água: recurso natural em risco, Aprendendo sobre migrações, As atividades de trabalho em meu cotidiano, As estações do ano, As legendas e os símbolos cartográficos, As migrações e a formação do meu bairro, As paisagens, As paisagens e suas transformações, As paisagens se modificam, As regiões do Brasil, As tradições e os costumes das pessoas do meu bairro, Atividades do dia e atividades da noite, Atividades econômicas e o impacto sobre a natureza, Atividades extrativistas, Atividades extrativistas e o impacto ambiental, Brasil uma mistura de culturas, Brincadeiras antigas e atuais, Brincando com a natureza, Brincando com as partes da casa, Buscando soluções para os problemas de lixo e saneamento, Campo e cidade: modos de vida distintos, Ciclos naturais e vida cotidiana, Comunicação e meios de transporte, Condições de vida nos lugares de vivência, Conhecendo as profissões, Conhecendo o ambiente, Construindo um mapa para a escola, Cuidando do ambiente em que vivemos, Cuidando do planeta, Descobrimos o Brasil, Desenhos, maquetes e mapas mentais, Desenvolvimento tecnológico e trabalho, Desvendando o clima, Diferentes modos de vida, Diferentes tipos de materiais, Diferentes tipos

de moradia e objetos do cotidiano, Diversidade no Brasil, Estações do ano, Fontes de energia renováveis e não renováveis, Homem e a natureza - extrativismo, Jogos e brincadeiras em diferentes épocas e lugares, Lixo e coleta seletiva, Localizando-se por meio de representações espaciais, Lugares de convivência, Mapas e itinerários, Mapas, conexões e hierarquias entre cidades, Mapas, croquis e maquetes, Mapas: o que são?, Matéria-prima e produtos, Meios de transporte, Meios de transporte e o seu uso consciente, Minha casa em meio aos ritmos da natureza, Minha família, Movimentos migratórios, Mudanças e permanências, Município: estrutura e organização, O campo e a cidade – zona rural e urbana, O convívio e suas regras, O cotidiano e o trabalho, O modo de viver das pessoas em diferentes lugares, O mundo visto de várias maneiras, O sítio e a cidade e as contribuições culturais, O trabalho no campo, O trabalho no campo e na cidade, Observando as mudanças na natureza, Órgãos do poder público e espaços e privados, Os diferentes modos de vida, Os diferentes usos de praças públicas, Os lugares de vivência, Os lugares que frequentamos em nosso cotidiano, Os meios de transporte e comunicação, Os movimentos migratórios, Os tipos de trabalho, Os usos dos espaços públicos, Os usos dos espaços públicos, Paisagem natural e paisagem cultural, Poluição ambiental, Pontos cardeais e localização, Povos e comunidades no Brasil, Processos migratórios e identidade brasileira, Qual é a posição?, Recursos naturais: solo e água no campo e na cidade, Referências espaciais, Regras de convívio em diferentes espaços, Relações entre a cidade e o campo, Roupas/alimentação de acordo com o clima e umidade do ar, Semelhanças e diferenças entre meus lugares de vivência, Superfície terrestre, Terras indígenas e comunidades quilombolas, Tipos de moradias, Tipos de trabalho em lugares e tempos diferentes, Tradições e costumes, Transformações na paisagem, Transformações nas paisagens, Uso consciente na agricultura, Visão frontal, oblíqua e vertical;

3.2.5.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.5.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.5.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.5.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.5.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.5.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.6. Lote 1 - Item – 06

3.2.6.1. Deverá disponibilizar pelo menos os seguintes temas/fases ligados à Matemática, dentro dos quais deverão ser apresentadas atividades desafiadoras, interativas: as formas geométricas no cotidiano, as posições e direções das formas geométricas, espaço e localização, gráficos e tabelas, grandezas no cotidiano, medidas de valor real, medidas no cotidiano, medidas padronizadas e não padronizadas, numeração decimal e sequência, numeração e comparação, o sistema de numeração decimal, resolução de problemas, sequência e quantidade, somar, subtrair e dividir;

3.2.6.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.6.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.6.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.6.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.6.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.6.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.7. Lote 1 - Item – 7

3.2.7.1. Deverá disponibilizar pelo menos todas as letras do alfabeto brasileiro, com pelo menos vinte temas/fases;

3.2.7.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.7.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.7.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.7.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.7.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.7.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.8. Lote 1 - Item – 8

3.2.8.1. Deverá disponibilizar pelo menos os seguintes temas/fases ligados às cantigas infantis pelo menos os seguintes temas/fases: A bandinha, A barata diz que tem, A dona aranha, A galinha do vizinho, A linda rosa juvenil, A pulga e o percevejo, Aí eu entrei na roda, Alecrim dourado, Atirei o pau no gato, Borboletinha, Ciranda cirandinha, De abóbora faz melão, Fui morar numa casinha, Índiozinhos, Janelinha, Marcha soldado, Meu limão, meu limoeiro, Meu pintinho amarelinho, O sapo não lava o pé, Papagaio louro, Peixe vivo, Pirulito que bate-bate, Pombinha branca, Quem me ensinou a nadar, Sapo cururu, Se essa rua fosse minha, Um dois feijão com arroz;

3.2.8.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.8.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.8.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.8.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.8.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.8.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.9. Lote 1 - Item – 9

3.2.9.1. Deverá disponibilizar pelo menos os seguintes temas/fases: A assembleia dos ratos, A bela adormecida, A bela e a fera, A branca de neve, A cigarra e a formiga, A galinha dos ovos de ouro, A lebre e a tartaruga, A onça e o bode, A menina polegar, A pomba e a formiga, A princesa e a ervilha, A raposa e as uvas, A raposa e o corvo, Cachinhos dourados e os três ursos, Chapeuzinho

vermelho, Cinderela, João e maria, João e o pé de feijão, Lenda ubuntu, O cachorro e o crocodilo, O gato de botas, O leão e o rato, O mosquito e o touro, O patinho feio, O príncipe sapo, O rato do campo e o rato da cidade, O sapo com medo d'água, O soldadinho de chumbo, Os três porquinhos, Os viajantes e o urso, Pinóquio, Rapunzel;

3.2.9.2. Deverá disponibilizar recursos para que cada tema/fase tenha conteúdo específico com imagens, sons, atividade interativa de múltipla escolha de texto e múltipla escolha de imagens, atividade interativa de organizar letras ou sílabas ou frases ou sequências numéricas, atividade interativa de preenchimento, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar e associar que devem possuir feedback de erros e acertos, que deverão ser realizadas até o final para finalizar cada tema/fase;

3.2.9.3. Deverá disponibilizar recursos de até duas tentativas para obter sucesso em cada atividade interativa;

3.2.9.4. Deverá disponibilizar recursos para gravar a pontuação obtida ao final do tema/fase, com a apresentação da resposta correta e errada por atividade, e opção de gravar pontos para registrar o desempenho;

3.2.9.5. Deverá disponibilizar recursos para registro do desempenho caso o aluno feche o tema/fase antes de concluir, registrando a pontuação e a tentativa parcial.

3.2.9.6. Deverá disponibilizar recursos para que o aluno possa realizar novamente o tema/fase, podendo melhorar sua pontuação, considerando a melhor das pontuações entre as tentativas;

3.2.9.7. Deverá disponibilizar recursos de mensagem de não atingimento do percentual mínimo, quando houver, com obrigatoriedade de fazer novamente para avançar de fase;

3.2.10. Lote 1 - Item – 10

3.2.10.1. Deverá ser fornecido suporte técnico-pedagógico para professores e gestores municipais de forma remota através de e-mail, ticket de chamada, telefone. Deverá ser realizada capacitação de professores e gestores municipais de educação com a finalidade de utilização dos recursos disponibilizados, bem como a emissão de certificados, através de oficinas presenciais e de módulos através de EAD;

3.2.10.2. Deverá a Secretaria Municipal de Educação criar as condições para que nas capacitações presenciais possam acontecer, sendo definido

previamente a quantidade de horas presenciais não ultrapassando dez por cento das horas de suporte totais contratadas.

3.2.10.3. Deverão ser entregues relatórios de todas as atividades de suporte realizadas de acordo com a carga horária definida para a prestação do serviço onde deverão constar: tipo do serviço realizado (suporte e/ou capacitação), prazo de início e fim, quantidade de horas aplicadas, relatório de suporte e atendimento às unidades escolares e a Secretaria de Educação.

3.2.11. Lote 1 – Especificações complementares - Itens 3 a 10

3.2.11.1. Deverá disponibilizar ambiente com Gamificação em nuvem, com recurso de acesso por usuário conector Google ou similar para Windows, Linux, Android;

3.2.11.2. Deverá disponibilizar ambiente com recurso de acesso por usuário conector Apple para iOS;

3.2.11.3. Deverá disponibilizar recurso de acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;

3.2.11.4. Deverá disponibilizar recursos habilitação da autenticação em dois fatores, com requisição código de autenticação via e-mail ou por meio de aplicativos de autenticação como Google/Microsoft Authenticator, ou similar.

3.2.11.5. Deverá disponibilizar recursos de habilitação de “reCAPTCHA” caso o usuário erre a senha determinada quantidade de vezes, para proteção contra invasão por robôs automatizados.

3.2.11.6. Deverá disponibilizar recursos de descoberta de dispositivos conectados com último acesso e nome do dispositivo, bem como funcionalidade de desconectar dispositivos.

3.2.11.7. Deverá disponibilizar recursos de impedimento de mudança de nome do usuário, para prevenir que nomes indevidos sejam incluídos pelos alunos.

3.2.11.8. Deverá disponibilizar recursos de forçar nova senha ao login.

3.2.11.9. Deverá disponibilizar recursos de compatibilidade com os principais navegadores de internet em ambientes de computadores, notebooks, tablets e smartphones, para utilização em ambientes Windows, Linux, Android, iOS, ChromeOS;

3.2.11.10. Deverá disponibilizar recursos para imprimir os relatórios;

3.2.11.11. Deverá disponibilizar recursos de ranking com a pontuação atingida;

- 3.2.11.12.** Deverá disponibilizar recursos de ranking para o aluno com a pontuação dos três primeiros colocados, troféus ou medalhas de diferenciação dos colocados e sua própria posição;
- 3.2.11.13.** Deverá disponibilizar recursos de ranking para o professor com a pontuação de todos os alunos;
- 3.2.11.14.** Deverá disponibilizar recursos de ranking com a somatória do tempo de atividades dos alunos na Gamificação;
- 3.2.11.15.** Deverá disponibilizar recursos de histórico do desempenho das pontuações obtidas nos temas/fases, dentro da Gamificação;
- 3.2.11.16.** Deverá disponibilizar recursos de relatórios detalhados por fase, com lista de alunos contendo a maior pontuação, tempo de execução, data, média dos alunos;
- 3.2.11.17.** Deverá disponibilizar recursos de botões de navegação de avançar e retroagir dentro do tema/fase;
- 3.2.11.18.** Deverá disponibilizar recursos de conteúdo em texto e sua respectiva narração, adequado ao nível educacional do aluno;
- 3.2.11.19.** Deverá disponibilizar recursos de telas com conteúdo responsivo;
- 3.2.11.20.** Deverá disponibilizar recursos de telas com conteúdo com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;
- 3.2.11.21.** Deverá disponibilizar recursos de telas com conteúdo com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;
- 3.2.11.22.** Deverá disponibilizar recursos de telas com conteúdo com funcionalidades de bloqueio de som;
- 3.2.11.23.** Deverá disponibilizar recursos de navegação pelo teclado para usuários com baixa mobilidade;
- 3.2.11.24.** Deverá disponibilizar recursos de acesso desta Gamificação no mesmo ambiente das demais Tecnologias Educacionais, ou seja, na mesma URL, com possibilidade de acesso em URL específica, a critério da equipe de coordenação, a ser decidido caso a caso, em função das necessidades pedagógicas da rede municipal de educação.
- 3.2.11.25.** Deverá disponibilizar recursos de temas/fases em sequência, com flexibilidade de exigir pontuação mínima em percentual, por exemplo, 60% ou 70%, assim por diante, em cada tema/fase, para liberação do tema/fase subsequente, bem como a possibilidade de liberação das fases, sem sequência obrigatória;
- 3.2.11.26.** Deverá disponibilizar recursos de habilitação tela cheia para melhor imersão do aluno na Gamificação.

3.2.11.27. Deverá disponibilizar recursos de inclusão de guia ou manual ou material de apoio em PDF para os alunos.

3.2.12. Lote 5

3.2.12.1. LIVRO PLAYCOMBATE – AEDES AEGYPTI

3.2.12.1.1. O livro de trazer os seguintes conteúdos: O que é o Aedes Aegypti. As doenças que o Aedes transmite; os sintomas de cada uma das doenças; as diferenças entre o Aedes Aegypti e o pernilongo comum; o ciclo de vida do Aedes Aegypti e suas etapas; como se dá a transmissão das doenças; as características dos sintomas de cada uma das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti; as consequências das doenças, como a Microcefalia entre outras; Formas de prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti.

3.2.12.2. KIT EDUCACIONAL

3.2.12.2.1. CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, em formato A3 impresso colorido em papel couchê gramatura no mínimo 90 gramas com informações resumidas dos conteúdos contidos no livro. No cartaz deverá estar impresso a logomarca do Município.

3.2.12.2.2. CARTELA DE ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO, em tamanho A4 em papel couchê gramatura no mínimo de 75 gramas com no mínimo 6 adesivos destacáveis com impressão colorida contendo ações positivas para a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti.

3.2.12.2.3. JOGO DE TRILHA DO CONHECIMENTO PARA LAZER E APRENDIZADO em formato A3 em papel cartão gramatura no mínimo 280 gramas contendo um caminho de desafios possibilitando que tenha até quatro jogadores simultaneamente. Os desafios deverão ser contextualizados com a temática Aedes Aegypti. Em algumas casas da trilha deverá ser bonificações e punições de acordo com a descrição da casa, levando o jogador a avançar ou retroagir no jogo. Deverá possuir instruções impressas no próprio jogo.

3.2.12.2.4. CARTAS PARA O JOGO DE TRILHA contidas em 6 folhas A4, formato 210 x 297 mm, couche brilho 250 g/m², 4x1 cores, bem como os pinos, dado para montar, contendo ações referentes a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti para uso em conjunto com o jogo de trilha do conhecimento.

3.2.12.2.5. CARTELA COM CÓDIGO INDIVIDUAL PARA JOGO DIGITAL com código para acessar um ambiente virtual on-line através de Navegadores de

Internet Chrome e Firefox em computadores, notebooks, tablets e smartphones. O conteúdo do livro deverá estar ampliado na plataforma digital e deverá possuir atividades lúdicas e interativas com características gamificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

- 4.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.2.** A demonstração de conformidade abrangerá todos os itens da licitação.
- 4.3.** Nesta etapa será priorizado conteúdo digital, como e-book, encartes ou outros documentos que possibilitem a análise de conformidade dos produtos ofertados.
- 4.4.** A apresentação de material falsificado, como original ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.5.** Toda a documentação deverá ser apresentada em português (BR).
- 4.6.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.7.** No caso de não haver apresentação ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9.** Se o primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da conformidade e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.10.** Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade ou contrato de distribuição, emitido pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única ou fração viável.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços a que se destinarem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 9 (nove) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. *o prazo de validade;*

7.10.2. *a data da emissão;*

7.10.3. *os dados do contrato e do órgão contratante;*

7.10.4. *o período respectivo de execução do contrato;*

7.10.5. *o valor a pagar; e*

7.10.6. *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser PARCELADO ou INTEGRAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice nacional de preços ao consumidor amplo IPCA; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cuiabá, 16 de julho de 2024.

Antenor de Figueiredo Neto
Diretor Executivo – CIDESC - VRC

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000004/2024-CIDES-VRC

Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos.

Cuiabá, 08 de julho de 2024



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de empresa(s) para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, com objetivo de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la. Caso o estudo aponte viabilidade de instrução de Ata de Registro de Preços para equipar os entes consorciados demonstrando os elementos e as informações essenciais à elaboração de termo de referência, de modo que atenda os interesses e as necessidades dos municípios signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os municípios consorciados têm realizado múltiplos esforços, inclusive tecnológicos, vislumbrando facilitar o processo de qualificação do ensino e aprendizagem por meio de ações de modernização das práticas de transmissão do conhecimento e da intensificação de temas relevantes, contemporâneos e do cotidiano. Através de técnicas mais atraentes, especialmente no que tange a tentativa de melhoria de indicadores Educacionais e Sociais.

2.2. Neste sentido, investir em aperfeiçoar a metodologia de transmissão de conteúdo, inclusive por meio da utilização das melhores soluções disponíveis no mercado, é essencial para o momento atual que a sociedade vem atravessando. A necessidade de implementar soluções alternativas à tradicional no ambiente instrucional vem se transformando em uma condição essencial para enfrentar a evasão escolar, a inclusão, o senso de civismo e cidadania, a necessidade de correção do fluxo de aprendizagem e a recuperação da defasagem residual de alfabetização em decorrência da pandemia enfrentada recentemente.

2.3. Portanto o Registro de Preço para o fornecimento de artigos fungíveis de consumo ou acervo paradidático, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos para corroborar com os indicadores sociais e educacionais, inclusive no conceito de cidade educadora, dos municípios do consórcio público CIDES - VRC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As propostas de solução, quais sejam a adoção de instrumentos complementares fungíveis de consumo ou acervo paradidático, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, levou em consideração os seguintes quesitos:

3.1.1. Melhora no Engajamento: Que sejam altamente interativos e envolventes. Que

permitem a integração de recursos multimídia, como vídeos, imagens e jogos;

3.1.2. Inclusivos: Que promovam a inclusão, observando às necessidades individuais e personalizando a tratativa tal qual a necessidade;

3.1.3. Promoção de Valores: Tais quais cidadania, responsabilidade e sentimento de pertencimento;

3.1.4. Temas contemporâneos: Que estimulem a interrelação com os temas contemporâneos e do cotidiano das cidades, no melhor conceito de cidade educadora;

3.1.5. Aprendizado Visual: Facilitem a apresentação visual de informações complexas. Isso ajuda os alunos a compreenderem conceitos abstratos de maneira mais clara por meio de gráficos, diagramas e representações visuais;

3.1.6. Personalização do Aprendizado: Permitam a adaptação do conteúdo de modo que seja possível personalizar o ritmo de avanço e recebam suporte personalizado.

3.1.7. Aprendizado Colaborativo: Promovem a colaboração, permitindo que trabalhem em equipes, resolver problemas juntos e compartilhar suas descobertas de maneira mais eficaz;

3.1.8. Motivação: Motive a atuação dos professores e instrutores, através do uso de tecnologia ou abordagens inovadoras, tornando o processo mais dinâmico e estimulante.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas da demanda, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Foram realizadas pesquisas em bases de preços públicos.

4.4. Quando não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros previstos, foi realizada pesquisa direta com fornecedores. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado e prioritariamente os que já participaram ou demonstraram interesse em participar de outros processos do consórcio.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O Estudo Técnico Preliminar, realiza toda a etapa do Planejamento da Contratação, haja vista que se destina tanto a evidenciar o problema a ser resolvido e as melhores soluções dentre as possíveis no mercado, por conseguinte, a aquisição é caracterizada e determinada pela necessidade de descrever os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, para, ao final, concluir pela viabilidade

técnica, socioeconômica e ambiental.

5.2. Neste sentido, a contratação em tela visa inovação e manutenção da qualidade de vida dos entes públicos, presando pela qualidade e inovação dos produtos contratados. Optou-se pela aquisição em tela em razão de que proporciona melhor desempenho e que a utilização de materiais adequados às práticas, de forma muito objetiva, aumenta os índices educacionais, o engajamento em temáticas contemporâneas, a sensação de pertencimento, a motivação dos profissionais envolvidos que tem por resultado a melhoria na qualidade de vida nos municípios consorciados.

5.3. Além disso, constatou-se que se trata de bem comum, que é aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade que deu início a estimativa foi realizada levando em conta o número, disponibilizadas através de bases públicas de dados como IBGE e QEdu observando-se o conceito de Cidade Educadora, fator determinante para quantificação, objetivando o processo de Registro de Preço para aquisição futura.

6.2. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação, em função da provável utilização, foram confirmados de forma estatística através de manifestação de confirmação de demanda por uma amostra de municípios que possuem relevância quantitativa e qualitativa.

6.3. Quanto as bases públicas de dados, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que pela sua relevância dispensa apresentações mais detalhadas, possui dados extremamente atualizados 2022/2023 acerca do número de alunos e da infraestrutura disponível a população dos entes públicos. Já quanto ao QEdu, portal desenvolvido pela Meritt e Fundação Lemann com objetivo de permitir que a sociedade brasileira saiba e acompanhe como está o desempenho da educação nacional. Na plataforma, estão disponíveis, por exemplo, o percentual de estudantes com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática, às taxas de reprovação e abandono escolar, os indicadores de aprendizagem, a infraestrutura disponível aos estudantes e muito mais. Com mais de 6 milhões de acessos por ano, o QEdu está presente em mais de 5 mil cidades, estando em todos os municípios abrangidos pelo CIDES-VRC

6.4. A correlação entre os dados extraídos de bases públicas, bem como, a previsibilidade de demanda demonstrada por uma parcela dos municípios signatários, utilizando-se de inferência estatística para tratamento dos dados são suficientes para estabelecer as quantidades com alto grau de correlação. A correlação entre os dados extraídos de bases públicas, bem como, a previsibilidade de demanda demonstrada por uma parcela dos

municípios signatários, utilizando-se de inferência estatística para tratamento dos dados foram suficientes para estabelecer as quantidades com alto grau de correlação.

6.5. Conforme os elementos apresentados, junto a este consórcio, entende-se que pode ser realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço por lote.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Pela proposta de solução considerar desde o fornecimento das soluções tecnológicas até a instalação e a capacitação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. DAS JUSTIFICATIVAS

8.1. Quanto ao fracionamento em lotes, no tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de maior fracionamento dela, haja vista a razão da necessidade de padronização dos objetos, principalmente, porque precisam apresentar as mesmas características, qualidade e primordialmente, garantia, mantendo a uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem mais subdivididos.

A aglutinação em lotes, como no caso em tela, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle dos gestores na execução e/ou fornecimento das soluções, sendo legítima a escolha por lotes que possuem características semelhantes e finalidades correlatas. A escolha de lotes de livros da mesma linha pedagógica apresenta vantagens como:

- **Consistência Pedagógica:** Ao escolher materiais de características semelhantes, há uma maior probabilidade de consistência na abordagem pedagógica. Isso facilita a transição entre diferentes níveis de ensino, proporcionando uma experiência educativa mais coesa;
- **Coerência no Estilo de Escrita:** Ao escolher livros de características semelhantes, os estudantes podem se familiarizar com esse estilo ao longo do tempo, o que pode tornar a leitura e a compreensão mais acessíveis;
- **Integração de Conteúdo:** Autores frequentemente desenvolvem temas e conceitos ao longo de vários livros. Escolher livros de características semelhantes pode permitir uma integração mais fluida de conteúdos, contribuindo para uma compreensão mais profunda e contextualizada;
- **Familiaridade para Professores:** Professores que utilizam consistentemente livros com características e recursos semelhantes podem se tornar mais familiarizados com as estratégias pedagógicas específicas, o que pode melhorar a eficácia do ensino;

- Criação de Sequências Didáticas: Utilizar livros e recursos adicionais com uma mesma abordagem e podendo ser usados em conjunto. Isso pode facilitar a criação de sequências didáticas mais coesas e alinhadas com os objetivos educacionais;
- Facilitação da Coordenação Curricular: A coordenação curricular pode se beneficiar quando diferentes níveis escolares utilizam livros com a mesma abordagem e recursos semelhantes facilitando a colaboração entre professores e uma visão mais integrada do currículo.

Portanto, tendo sido a escolha dos lotes observando-se requisitos pedagógicos e técnicos, mostra-se, também, mais vantajosa, de onde se poderá se obter de diversos fornecedores, preços mais competitivos em face de economia de escala, mantendo a qualidade e segurança no fornecimento do objeto.

8.2. Quanto a inexistência de cota para micro e pequenas empresas, a reserva não é vantajosa para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

8.3. Quanto a exigência de carta de solidariedade, esta concretiza uma das pedras angulares do direito público: o princípio da supremacia do interesse público. O fato de existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios nos produtos, decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento da solução licitada, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento.

8.4. Quanto a não exigência da garantia da contratação, tem-se que o serviço a ser contratado envolve primordialmente o fornecimento de produtos, não envolvendo recursos materiais e/ou equipamentos e, conseqüentemente, não ocasiona risco frente a descontinuidade do fornecimento da solução. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, uma vez que, caso haja uma interrupção, seria prejudicial à comunidade escolar, porém a administração não teria de arcar com custos em decorrência disso, como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade pela prestação de serviços essenciais ou onde a substituição do fornecedor implica em novo custo de mobilização.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A solução apontada leva em consideração todos os elementos para que o

fornecimento pretendido seja efetuado de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física para o recebimento da solução a ser contratada.

9.2. As Secretarias de Educação dos entes consorciados contam com equipe técnica, que serão responsáveis pela fiscalização da aquisição.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações pretendidas estão alinhadas aos planos estratégicos dos municípios do consórcio CIDES-VRC, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance institucional, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

11.2. Ante ao exposto, defende-se que o eventual investimento para aquisição é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionadas às crianças da nossa Região, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO

Diretor Executivo – CIDESC VRC

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do
Rio Cuiabá
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº /2024
TIPO MENOR PREÇO LOTE

Indicamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão
expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ/MF nº.

Inscrição Estadual nº.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: nº ____/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

Tipo: MENOR PREÇO LOTE

Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá.

Licitante: _____ C.N.P.J _____

Tel (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	UNITARIO	TOTAL

(VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO)

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital.

OBS: Deverá estar no formato PDF (adobe) e conter todas informações exigidas no Edital.

Cidade/UF, de de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. /2024

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;

b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;

c) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.

e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as



cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

g) Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF/MF: CNPJ/MF da empresa

ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. ____/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

- () somos optante do simples nacional.
() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: - CPF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o 1.1. Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------	--

do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF n.º XXXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA.

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO
CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada, em

atendimento as necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice

_____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e ou condições editalícias.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.30 contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro do Estado de Mato Grosso em,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-